REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.518/85 DE 15 DE MAIO DE 1.985.
"="

Concede por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVELISE SANTOS DE OLIVEIRA...

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à IVELISE ' SANTOS DE OLIVEIRA, localizado na Área de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 06, Quadra 25, Lote nº 09, com os limites e características ' seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº11, fazendo frente para a V-106, fundos com o lote' nº 10. Medindo 10m00 de frente, 30m00 de lateral direita, 30m00 de lateral esquerda e 10m00' de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de' sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 15 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =